



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 48/CONSUNI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas (Mestrado Profissional) tem como objetivo formar profissionais em Psicologia e áreas afins para a investigação e a formulação de práticas profissionais, institucionais e políticas públicas situadas na intersecção entre Psicologia, Educação e Saúde;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 019706/2017-22, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas (Mestrado Profissional)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. **Henry de Holanda Campos**  
Reitor